

Contratação de Escola

Aviso n.º 3

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, está aberto concurso para contratação de **3 (três)** docentes para os seguintes grupos de recrutamento:

N.º do Horário	N.º Horas	Grupo	Tipo de horário
14	22	550 - Informática	Até 31/08/2022
15	22	400 - História	Substituição
16	13	430 - Economia e Contabilidade	Substituição

II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
 - Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.aejbv.pt
 - O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
 - O contrato de trabalho para o grupo 550 será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2022.
 - O contrato de trabalho para os grupos 400 e 430 será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina quando a necessidade que originou o presente concurso terminar.
 - O local de trabalho será na Escola EB 2,3 Poeta Bernardo de Passos e Escola Secundária José Belchior Viegas, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
 - As funções a desempenhar prevêm a lecionação das disciplinas previstas para os respetivos grupos de recrutamento a concurso.

III

1. É **requisito de admissão** ao concurso a apresentação de currículo.
- 1.1. O **currículo** deve ser enviado para o e-mail geral@aejbv.pt, até ao momento exato do fecho da candidatura ao horário na aplicação, e nele deve constar **informação clara e inequívoca** que permita **a análise da candidatura, assim como, os documentos que comprovem os dados inseridos** na aplicação (SIGRHE).
2. É **critério objetivo de seleção e ordenação de candidatos**, com a ponderação **de 100%**:
- 2.1. **GP** – A Graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
- ou**
- 2.2. **CA** - Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se o candidato não possuir qualificação profissional).

3. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério mencionado no ponto 2.1 do n.º 2 do capítulo III, cuja graduação profissional é automaticamente calculada pela aplicação, e confirmada pelo Júri, por comparação com os documentos comprovativos enviados para o e-mail geral@aejbv.pt.
4. Caso se esgote a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão ordenados os docentes portadores de habilitação própria, seguindo o critério de seleção previsto no ponto 2.2 do n.º 2 do capítulo III deste aviso.

IV

1. **Critérios de desempate a aplicar sucessivamente:**

- 1.1 Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicando, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
 - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
 - c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
 - d) Candidatos com maior idade;
 - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo;

V

1. São **motivos de exclusão:**

- a) Não possuir habilitação profissional/própria para o grupo de recrutamento a concurso.
- b) A não apresentação do currículo dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos comprovativos que lhe são solicitados no presente aviso, ou que venham a ser solicitados pelo júri, no decorrer do concurso.
- d) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

VI

1. **Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos, na página eletrónica do agrupamento em www.aejbv.pt, iniciando-se o processo de seleção, enviando o SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.
- b) Composição do Júri:
 - Presidente: Noémia de Sousa Cavaco Pires
 - 1.º Vogal efetivo: José João da Costa Casimiro
 - 2.º Vogal efetivo: Olga Maria Teixeira Amaral LudovicoSuplente:
 - Décio Fabrício Pica Serrano

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 17 de setembro de 2021

A diretora,

(Nídia de São José Correia Amaro)